



COMISSÃO DE TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE DO MINHO

PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE DO MINHO

(CT-UMinho)

Projeto de despacho relativo à conversão das avaliações de desempenho anteriores à entrada em vigor do Regulamento de Carreiras, Recrutamento, Contratação e Avaliação do Pessoal Não Docente e Não Investigador da Universidade do Minho

1. Enquadramento

A Comissão de Trabalhadores da Universidade do Minho (CT-UMinho), no exercício das suas competências legais e regulamentares, foi chamada a pronunciar-se sobre o projeto de despacho reitoral destinado a regular o regime transitório de conversão das avaliações de desempenho realizadas em momento anterior à entrada em vigor do Regulamento de Carreiras, Recrutamento, Contratação e Avaliação do Desempenho do Pessoal Não Docente e Não Investigador da Universidade do Minho, aprovado pelo Despacho n.º 3495-A/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 55, de 19 de março de 2025 (doravante “Regulamento”).

Foram apresentadas à CT-UMinho duas versões alternativas do referido projeto de despacho: uma, a que já foi dado parecer positivo em 9 de janeiro de 2026, e a que nos foi apresentada agora.

2. Análise das versões apresentadas

Após análise das duas versões submetidas, a Comissão de Trabalhadores considera que a primeira versão apresenta maior simplicidade, clareza e operacionalidade, revelando-se mais adequada à realidade concreta dos processos de avaliação existentes na Universidade do Minho.

Com efeito, a segunda versão suscita dificuldades práticas relevantes, designadamente no que respeita às menções de Muito Bom e Excelente, uma vez que uma parte significativa dessas avaliações não foi validada pelo Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), o que poderá gerar constrangimentos administrativos e desigualdades no tratamento dos trabalhadores.

A primeira versão assenta num regime simples e transparente, que se traduz em:

- Atribuição automática de 1 ponto por cada ano com avaliação final igual ou superior a 2;
- Possibilidade de os trabalhadores:
- relevar a última avaliação de desempenho, com atribuição de 1 ponto; ou requerer a realização de avaliação por ponderação curricular.



COMISSÃO DE TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE DO MINHO

Este modelo permite salvaguardar as legítimas expectativas dos trabalhadores, assegurar a transição para o novo sistema de pontos e evitar interpretações divergentes ou dificuldades de aplicação prática.

3. Proposta da Comissão de Trabalhadores

Nestes termos, a Comissão de Trabalhadores da Universidade do Minho entende que deve ser adotada a primeira versão do projeto de despacho, com a seguinte redação no seu ponto 2 (tal como nos foi apresentada anteriormente – versão anterior):

2 – Os trabalhadores que reúnam os requisitos previstos no artigo 51.º, n.ºs 5 e 6, do referido Regulamento, podem optar por relevar a última avaliação de desempenho, à qual é atribuído um ponto, nos termos do n.º 1 do presente despacho, ou, em alternativa, requerer a realização de avaliação por ponderação curricular.

Esta solução garante:

- simplicidade procedimental;
- segurança jurídica;
- tratamento equitativo dos trabalhadores;
- respeito pelas avaliações anteriormente realizadas;
- adequada transição para o novo regime de avaliação e progressão.

4. Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Trabalhadores da Universidade do Minho já tinha emitido parecer favorável à primeira versão do projeto de despacho, com a redação acima indicada para o respetivo ponto 2. Por conseguinte, o parecer da CT-UMinho é negativo.

19 de janeiro de 2026

Pela Comissão de Trabalhadores da UMinho

António Gaspar Cunha
Coordenador da CT-UMinho